



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

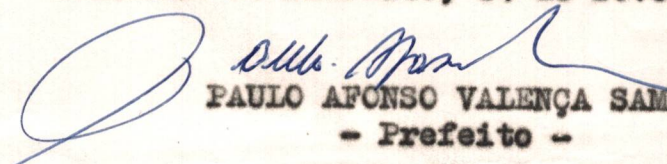
= LEI Nº 913/86 =

**E M E N T A :** Concede Isenção do Imposto sobre Serviços - I.S.S. e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 04.02.86, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 1986

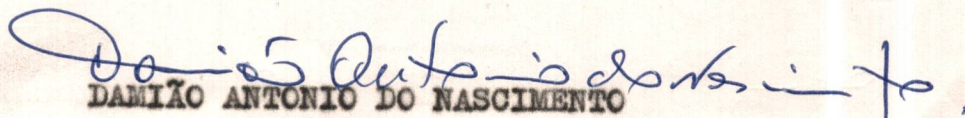
  
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO  
- Prefeito -

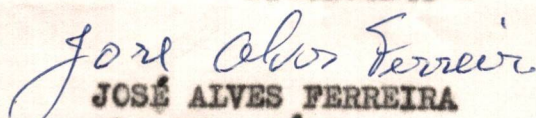
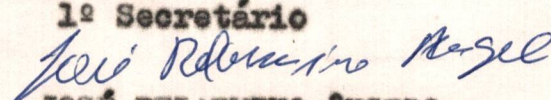
ART. 1º - Ficam isentos do recolhimento do Imposto sobre Serviços - I.S.S., os prestadores de serviços do Censo de 1986, a realizar-se neste Município.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de fevereiro de 1986.

  
DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO  
- Presidente -

  
JOSÉ ALVES FERREIRA  
1º Secretário  
  
JOSÉ BELARMINO ÂNGELO  
2º Secretário